

PROCESSO ON-LINE N° 3153/19

DATA: 03/05/19

PROTOCOLO N° 15.780.484-7

DATA: 20/05/19

PARECER CEE/CEMEP N° 426/19

APROVADO EM 09/09/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL PROFESSOR CÉSAR PRIETO MARTINEZ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

EMENTA: Renovação do credenciamento. Parecer favorável. Prazo: 01/01/20 a 31/12/29. Determinação à mantenedora e à instituição, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício n° - DPGE/Seed, de 06/06/19, encaminhou a este conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse do Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.

Este Colégio localiza-se à Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, n° 636, município de Ponta Grossa. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 2971/18, de 26/06/18, pelo período de 24/04/18 a 31/12/19.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 210/19, de 16/05/19, do NRE de Ponta Grossa, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 20/05/19.



PROCESSO ON-LINE N° 3153/19

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 2163/19, de 31/05/19, declarou-se favorável à renovação do credenciamento.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento, e prevê:

Art. 16. O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habilitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Certificado de Conformidade

A instituição possui sob o nº 2219, de 13/07/18, com validade de 01 ano.

Licença Sanitária

A instituição de ensino possui sob o nº 016, com data de 07/08/2018, estando válido até 07/08/19.

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 20/05/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSO ON-LINE N° 3153/19

Cursos Autorizados, Reconhecidos e Renovados:

	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
ENSINO FUNDAMENTAL	Resolução Secretarial nº 222/14, de 20/01/14, pelo prazo de cinco anos, de 05/06/13 a 05/06/18. Processo em trâmite.
ENSINO MÉDIO	Resolução Secretarial nº 4018/13, de 02/09/13, pelo prazo de cinco anos, de 12/06/13 a 12/06/18. Processo em trâmite.
FORMAÇÃO DE DOCENTES	Resolução Secretarial nº 2610/19, de 10/07/19, pelo prazo de cinco anos, de 01/04/18 a 01/04/23.
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA – INT. - 1423	Resolução Secretarial nº 1648/15, de 24/06/15, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/15 a 31/12/19. Processo em trâmite.
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA SUBSEQ. - 1233	Resolução Secretarial nº 1650/15, de 24/06/15, pelo prazo de cinco anos, 08/02/15 a 08/02/20.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL -SUBSEQ. - 1227	Resolução Secretarial nº 1225/19, de 02/04/19, pelo prazo de cinco anos, de 09/02/18 a 09/02/23.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (INTEGRADO) - 1426	Resolução Secretarial nº 1226/19 de 02/04/19, pelo prazo de cinco anos, 01/01/19 a 31/12/23

O Certificado de Conformidade expirou em 13/07/19 e a Licença Sanitária em 07/08/19, ambos com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, do Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, de 01/01/20 a 31/12/29, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO ON-LINE N° 3153/19

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de setembro de 2019.

Jacir José Venturi
Presidente da CEMEP em exercício